



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUINTA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.934

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	8
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	15
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	19
SECRETARIA DE TURISMO	20
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	25
FUNDAÇÃO CULTURAL	29
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 498 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.021447/2026 e Parecer nº 147/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 9 de março de 2026:

FILIPPE OLIVEIRA COSTA;
MARCOS ANDRÉ SANTOS MENEZES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas



Assinado de forma digital por ROLF COSTA
VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.04.16 20:58:44 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2026.001.21431

ATO Nº 499 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.019788/2026 e Parecer nº 146/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GISELIA KÁTIA FREIRE DA SILVA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Controladoria-Geral do Município, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 500 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.019361/2026 e Parecer nº 144/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, no cargo de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 1º de abril de 2026:

DOMINGOS FERREIRA SANTANA;
PAULO SERGIO OLIVEIRA DA CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 501 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - para a Guarda Metropolitana de Palmas:

RAISA HENRIQUE NEIVA;
ESTER ANDREIA DA SILVA DREXLER;

II - para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, REBECA ARAÚJO SALVINO;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 458, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

I - ITAMAR DOS PASSOS LIMA, a partir de 30 de março de 2026;

II - WILVAN FERREIRA MOUZINHO, a partir de 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 459, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 353-CSS, de 25 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.920, de 25 de março de 2026, que cedeu Silvânia Gomes Teles, para o Poder Executivo do Município de Tocantínia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 460, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JULIANA GOMES RODRIGUES da função de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 461, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.003479/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, PATRICIA DANTAS MONTEIRO, matrícula nº 413083755, do cargo efetivo de Professor: Orientador Educacional-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 462, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.9.055730/2026,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor GIOVANNÉ FAUSTO DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 413076732, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 463, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ROBERTO JUNIOR LOURENÇO DA SILVA, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a partir de 6 abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 464, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 454, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.933, de 15 de abril de 2026, a parte que tornou sem efeito o contrato de trabalho de LETÍCIA VIEIRA ARAÚJO para exercer a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 465, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 412-NM, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.924, de 31 de março de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA CLEIA LIMA LEITÃO ALCANTARA; leia-se: MARIA CLEA LIMA LEITÃO ALCANTARA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 487-NM, de 14 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.932, de 14 de abril de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: GABRIEL ARAÚJO NASCIMENTO; leia-se: GABRIEL DE ARAÚJO NASCIMENTO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/GAB/PREF, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre as designações dos Agentes Públicos para realizarem as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Operadores de Compras Diretas, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas às contratações diretas e demais hipóteses de dispensa previstas em lei, bem como inexistibilidade de licitação.

SERVIDORES	MATRICULA
DANDARA BRITO DIAS BERNALDO	413085486
LUCAS CUNHA CARDOSO	413085470
THULIO BARROZO MAGALHAES	413085380

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores de Contratos, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas a fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

SERVIDORES	MATRICULA
DANDARA BRITO DIAS BERNALDO	413085486
LUCAS CUNHA CARDOSO	413085470
THULIO BARROZO MAGALHAES	413085380

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete Secretaria do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTAS Nº 006/2026

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 3.320 de 30 de dezembro de 2025, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão no Programa supracitado os alunos abaixo relacionados a partir de 12/03/2026.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
ALANA RABELO ALVES	ORQUESTRA JOVEM	217
LEOMÁRIO MADUREIRA BELTRÃO DA SILVA	ORQUESTRA JOVEM	217
TAYNA CRISTINA SILVA PEREIRA	ORQUESTRA JOVEM	217
YASMIM LIMA BARROS	ORQUESTRA JOVEM	217

JHON KEMERSON RODRIGUES SILVA	ORQUESTRA JOVEM	217
HITANA EDUARDA JUSTO VIEIRA SOUSA	ORQUESTRA JOVEM	217
VICTOR EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	ORQUESTRA JOVEM	217
NATÁLIA CASTRO DE ALENCAR	ORQUESTRA JOVEM	217
MANUELLA ALBINO SILVA	ORQUESTRA JOVEM	217
MARIA JULLIA DOS SANTOS TAVARES	ORQUESTRA JOVEM	217
LORENA DINIS MOREIRA	ORQUESTRA JOVEM	217
GUSTAVO EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	ORQUESTRA JOVEM	217
MARIA CLARA ANDRADE MORAES	ORQUESTRA JOVEM	217
GEOVANA DA SILVA LOBO CORREIA	ORQUESTRA JOVEM	217
ADRIEL OLIVEIRA BARBOSA	ORQUESTRA JOVEM	217
YASMIM PEREIRA DA SILVA PAIVA	ORQUESTRA JOVEM	217
JOÃO GABRIEL ARAÚJO DE MOURA	ORQUESTRA JOVEM	217
KARITA ALBANA RIBEIRO DA SILVA	ORQUESTRA JOVEM	217
ARTHUR MENDES MOTA DOS SANTOS	ORQUESTRA JOVEM	217
AMANDA OLIVEIRA SILVA ARAÚJO	ORQUESTRA JOVEM	217
JOÃO LUCAS DE JESUS	ORQUESTRA JOVEM	217
ANA VITÓRIA DE SOUZA MUNIZ	ORQUESTRA JOVEM	217
LETHICIA MIKAELLY DA SILVA XAVIER	ORQUESTRA JOVEM	217
PAULO HARTHUR REZENDE DOS SANTOS	ORQUESTRA JOVEM	217
ANA JULIA SANTOS JORGE	ORQUESTRA JOVEM	217
VITÓRIA GABRIELLE SOUZA PEREIRA	ORQUESTRA JOVEM	217
LARA MATIAS DE SOUZA	ORQUESTRA JOVEM	217
EMANOEL DA SILVA MASCARENHAS	ORQUESTRA JOVEM	217
JULIO CÉSAR RODRIGUES BORGES	ORQUESTRA JOVEM	217
GUILHERME SOARES DA MOTA	ORQUESTRA JOVEM	217
ALICY LORRANY CARDOSO	MONITOR	400
RUTHY HELEN DA CRUZ GÁSPIO	MONITOR	400
GABRIEL COELHO DOS SANTOS	MONITOR	400
MATEUS RIBEIRO REIS	MONITOR	400

Palmas, 12 de março de 2026.

José Rênisson Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 11 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Constitui Comissão Especial destinada à realização do III Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Município – Nível I, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 10 e 11 da Lei nº 3.173/2025 e art. 5º, incisos XVII e XX, da Lei nº 3.095/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, que determina a investidura em cargo público mediante a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, respeitados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o progressivo aumento da demanda suportada por esta Procuradoria-Geral do Município, que impõe a contínua recomposição e renovação de seu quadro de pessoal, especialmente diante das vacâncias verificadas entre os Procuradores em atividade ao longo dos últimos anos, bem como das aposentadorias já projetadas para os próximos exercícios, circunstâncias que, em conjunto, podem comprometer o regular desempenho da função institucional de defesa do Município;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário para ocupação dos cargos vagos de Procurador do Município, Nível I, e;

CONSIDERANDO a autorização do Prefeito do Município de Palmas para realização do certame, nos termos contidos no anverso do Ofício Nº 029/2026/DGFIN/GAB/PGM, de 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Organizadora e Dirigente do III Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Município – Nível I, com a seguinte composição:

I – membros titulares:

a) da Procuradoria-Geral do Município:

1. Renato de Oliveira, Presidente;

2. Taíze Almeida de Albuquerque;
3. Grazielle de Souza Silva El Zayek,
4. Nábia Claudina da Silva Araújo;

b) da Secretaria de Planejamento e Gestão:

1. Diego Botelho Azevedo;
2. Dinay Alves Rocha, suplente;

III – membros convidados:

a) indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

1. Tereza Cristina Ibiapina da Rocha Araújo;
2. Carolina Matos Góes, suplente;

b) indicados pela Associação dos Procuradores do Município de Palmas (APROMP):

1. Esther de Amorim Marinho Sio;
2. Júlio César Lima Batista Filho, suplente.

Art. 2º Atribuir à Comissão poderes para realizar os atos necessários à consecução do certame, em especial:

a) Elaborar documentos e manifestações, adotando, dentro de sua atribuição, os procedimentos formais, processuais e legais cabíveis à espécie, com vistas à contratação de instituição idônea, comprovadamente apta a atuar em todas as fases do concurso, atendendo aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Atentar à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, notadamente sobre as que estabelecem regras sobre a especificação legal de cotas e os portadores de necessidades especiais.

c) Coordenar, supervisionar e acompanhar todas as etapas do concurso público, desde o planejamento até a homologação do resultado final.

§1º Aos membros convidados compete prestar apoio técnico aos trabalhos da Comissão, por meio de manifestações, opiniões e sugestões, sem prejuízo das atribuições deliberativas conferidas aos seus membros efetivos.

§2º É vedada a participação no certame de candidatos que sejam cônjuges ou parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, dos membros designados para compor a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 029/GAB/CGM, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato Nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MAIRA BOGO BRUNO, cargo de Gerente de Proteção de Dados, matrícula 413073189, para responder interinamente, pela OUVIDORIA GERAL, da Controladoria-Geral do Município, pelo período de 23/03/2026 à 21/04/2026, em virtude da licença médica com comunicado de deliberação nº1192/2026 do servidor Darlington Ribeiro Lima, cargo efetivo de Professor II, matrícula 263641, na função de Ouvidor Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Controlador-Geral do Município, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 011/2022 (*)

PROCESSO: 2021041293

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.022609/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONTRATO Nº 011/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, demais normas aplicáveis

APOSTILAMENTO:

1.2. Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e Secretaria Municipal da Mulher.

1.3. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Ação Social e da Mulher, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.5. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, para Secretaria Municipal de Turismo

1.6. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.139014/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59, Quadra 106 norte (ARNE 12), Alameda 02, Lote 04, Nº 05, Edifício Palmas Business, Sala T 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA inscrito no CPF nº XXX.181.911-XX.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído DOMP nº 3.925, de 1 de abril de 2026, pag. 13, com incorreção no original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025007511.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.056049/2025.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 002/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de créditos equivalentes a vale-transporte para atender às necessidades de deslocamento dos Servidores e Estagiários da Prefeitura Municipal de Palmas, da residência para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo.

ADITAMENTO:

2.2.1. Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Secretaria Municipal da Mulher a partir de 13 de março de 2026, em razão das alterações da estrutura administrativa do poder executivo

promovidas pela Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026.
2.2.2. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.

2.2.3. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Ação Social e da Mulher, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.2.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

2.3. DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL - 2.3.1. Alterar a Cláusula Quarta - Pagamento, subitem 4.1.1. do contrato: O valor estimado da contratação de R\$ 137.322,90 (cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos) é aditivado no valor de R\$ 34.330,73 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais e setenta e três centavos) passando o valor contratual para o total estimado de R\$ 171.653,63 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

RECURSOS: 1202 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público 26.122.8004.8431; 1300 - Controladoria Geral do Município 04.122.8004.8303; 1401 - Secretaria Municipal de Turismo 04.122.8004-8404; 1601 - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes 27.122.8004.8404; 1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal 18.122.8001.8418; 1900 - Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana 15.122.8004-8435; 2001 - Secretaria Municipal da Mulher 14.122.8004.8414; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito 04.122.8004-8406; 2300 - Procuradoria Geral do Município 03.122.8004-8407; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 04.122.8004-8408; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23.122.8004-8409; 2700 - Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital 04.122.8004-8410; 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana 20.122.8004-8412; 3500-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 15.122.8004-8413; 3700-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 08.122.8004-8414; 5000-Secretaria Municipal de Articulação Comunitária 04.122.8004-8433; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação 24.122.8004-8416; 7100 - Fundação Cultural de Palmas 13.122.8004-8417; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente 18.122.8004-8419; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04.122.8004-8425; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas 04.122.8004-8427; 9400 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano 15.122.8004-8428. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.72; Empenhos: 11280, 11283, 11295, 11286, 11296, 11289, 11297, 11290, 11291, 11298 e 11300. Fontes de Recursos: 150000003000000.

BASE LEGAL: Parecer Nº 148/2026/GAB/PGM (NUP nº 00000.9.164200/2026); da Justificativa Administrativa constante nos autos (NUP 00000.9.140600/2026), o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2026, nos termos do art. 124, inc. I, alínea "b" e artigo 125, caput da Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021- 658, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 1.260 NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, matrícula funcional nº 413019707, e a Empresa SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.144.434/0001-61, com sede na Avenida Projetada, nº 309 - CASCATA - PAULÍNIA/SP, CEP: 13.146-044, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor MARCO ANTONIO NASSIF ABI CHEDID, inscrito no CPF/MF nº XXX.797.658-XX, RG nº X.302.3XX SSP-SP.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 251/ SECEX-GEP/SEPLAN, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de

outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme o documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 251/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 14 DE ABRIL DE 2026.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071703	LAURA MARIA LOPES SA LUZ COSTA	06/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	71,4

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413074615	GERCIONE PEREIRA DA SILVA DOS REIS	27/02/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	93,4
02	413070296	LEILA SIQUEIRA SANTOS OLIVEIRA	16/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/ICEDIDO	89
03	413074562	NABIA SOUZA GOMES	21/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	86,2
04	413074618	PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	21/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	100
05	413074558	TASSIA SILVANA BORGES	24/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	94,6
06	413074655	WILKER DA SILVA BEZERRA	27/02/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	93,4

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071939	ANA CAROLINA SANTIAGO NOGUEIRA RODRIGUES	12/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	98
02	413071956	ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA	08/08/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	95
03	413071731	CASSIO RIOS LIMA	05/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	94,6
04	413071652	DANIELA TAVARES BRAGA	01/08/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	98,4
05	413071799	ENZO DE SOUSA VALADARES	05/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100
06	413071765	GISELI RODRIGUES FERNANDES LOPES	05/08/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	85,2
07	413071953	JOAO JACOB MOROSINI	12/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	100
08	413069809	LAYANE GOMES MADEIRA	05/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	77,8
09	413070296	LEILA SIQUEIRA SANTOS OLIVEIRA	16/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS /ICEDIDO	89
10	413071126	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA	29/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	97,6
11	413071931	RONISLEY VILA NOVA DE SOUSA	05/08/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	93,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antonieli Soares Nascimento - Membro da Comissão
Daniela Midori Oda Faria - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 254/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 888/GAB/SEPLAD, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 254/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 14 DE ABRIL DE 2026.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413076392	FABRICIA VANDERLEI VELOSO SOUSA	20/03/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	92,2
02	413076546	LUANNA FERNANDES DO EGYTO MAGALHAES	28/03/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	92,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Maria Antônia da Silva Jorge - Membro da Comissão
Matheus Batista Holanda - Membro da Comissão
Nábia Claudina da Silva Araújo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 255/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA RITA BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 999131, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 24/01/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.001987/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 14 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 256/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas abaixo mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a pedido, do cargo efetivo e por motivo de posse em cargo inacumulável, conforme especificado abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE:
00000.0.023874/2026	PETTERSON OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	413024579	FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	20/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 15 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 257/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO ALVES NEPUNUCENO, matrícula nº 5221, ocupante do cargo de GUARDA METROPOLITANO, lotado (a) na SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 17/10/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.071778/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 258/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JOSELIA PINHEIRO LEAL TORRES, matrícula nº 132961, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 05/12/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.078472/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.010633/2026

OBJETO: Aquisição a aquisição de materiais de expediente diversos para atender às demandas administrativas decorrente das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas/TO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/04/2026 (18h00min) - 24/04/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 24/04/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 16 de abril de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº: 00000.0.070806/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

OBJETO: Registro de preços para a futura aquisição de Cimento tipo Portland CP Tipo II - 32 (composto com Filer, conforme normas ABNT NBR 11.758), saco com 50Kg, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 001/2026, sucedido em 04 de fevereiro de 2026 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 312.225,00 (trezentos e doze mil e duzentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026					
RAZÃO SOCIAL: CONECTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				CNPJ: 58.138.221/0001-00	
Item	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Valor total
0001	AQUISIÇÃO DE CIMENTO TIPO PORTLAND CP TIPO II - 32 (COMPOSTO COM FILER, CONFORME NORMAS ABNT NBR 11.758). SACO COM 50KG	CIPLAN	CIPLAN	8.326	R\$ 312.225,00

Palmas, 16 de abril de 2026.

**SECRETARIA DA FAZENDA E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	B & R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº:	09.016.739/0001-66
Notificação nº:	8467/2026, de 21 de janeiro de 2026

Documentos a serem apresentados:	DECLARAÇÃO IMPOSTO RENDA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRATOS DE CONTAS CORRENTES LIVRO RAZÃO
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas - TO, 15 de abril de 2026.

Murilo Português Paulino Galhardo
Diretor de Fiscalização

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2026/GAB/SUPADFP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da 3700 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como o 5800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada por seu gestor o Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021., formalizado nos autos do processo administrativo nº 2025009626, que tem como objeto a Aquisição de fraldas descartáveis pediátricas (infantis) destinadas ao atendimento dos usuários atendidos pelos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social., adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.399.312/0002-70, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 22.120,00 (vinte e dois mil cento e vinte reais).

Palmas-TO, 15 de abril de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

SECRETARIA DE AGRICULTURA E
REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 13/GAB/SEARME, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo Nº 00000.0.015418/2026, nota de empenho 11361, referente Aquisição de uniformes (camisetas e chapéus) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana de Palmas/TO..

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 1.259 - NM, de 14 de outubro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº

14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 130 a 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente, Nota de Empenho Nº 11361, referente ao Processo Digital nº 00000.0.015418/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, e a empresa NATALYA BRINDES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.727.594/0001-86 para Aquisição de uniformes (camisetas e chapéus) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana de Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES	413081596
SUPLENTE	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente, Nota de Empenho Nº 11361, referente ao Processo Digital nº 00000.0.015418/2026 (VOLUME 1), firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, e a empresa NATALYA BRINDES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.727.594/0001-86, para Aquisição de uniformes (camisetas e chapéus) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana de Palmas/TO

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	EDNA GONCALVES DE CASTRO	131701
SUPLENTE	ALLANE MARTINS LACERDA	413081775

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2026

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ORDINÁRIA Nº 05/2026-SEARME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000974/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA - SEARME, por intermédio de seu Secretário Municipal, torna público que realizará a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026-SEARME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de café da manhã (lanche) e refeições acondicionadas em embalagens individuais (almoço ou jantar), destinadas ao atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana - SEARME designados para desempenhar atividades na Unidade Técnica Demonstrativa denominada FAZENDINHA, localizada no Centro Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, no Município de Palmas/TO, durante o período preparatório e a realização da 26ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026 (12 a 16 de maio de 2026), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, instruído no Processo nº 2026000974/ 00000.0.019994/2026. O Termo de Referência poderá ser retirado no portal da transparência junto ao sítio eletrônico oficial: <https://www.palmas.to.gov.br>.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 17/04/2026.
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 23/04/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: financeiroseder@gmail.com.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7281 ou pelo e-mail financeiroseder@gmail.com, ou ainda no endereço Quadra 1.212 Sul, Avenida LO 27, esquina com NS 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.153-010, no horário das 12h às 18h, em dias úteis.

Palmas/TO, 16 de abril de 2026.

JAÍME CAFÉ DE SÁ

Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2026
DISPENSA ORDINÁRIA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.013933 (VOLUME 1) / 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA - SEARME, por intermédio de seu Secretário Municipal, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.460/2023, RESOLVE:

Ratificar a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação direta da empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, inscrita no sob o nº CNPJ sob o

nº 59.745.964/0001-01, para aquisição de café, açúcar, água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana 2026.

A presente contratação decorre de regular instrução processual, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, análise de vantajosidade e comprovação de habilitação da empresa selecionada, restando demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

O valor total da contratação é de R\$ 42.627,50 (Quarenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme proposta apresentada, considerada a mais vantajosa para a Administração.

Dotação Orçamentária: 33.3300.20.122.8004.841

Ficha: 20260713

Elemento de Despesa: 33.90.30

Subelemento: 21

Fonte de Recursos: 150000009

Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

JAÍME CAFÉ DE SÁ

Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2026
DISPENSA ORDINÁRIA Nº 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.013933 (VOLUME 1) / 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA - SEARME, por intermédio de seu Secretário Municipal, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.460/2023, RESOLVE:

Ratificar a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação direta da empresa M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.324/0005-07, para Aquisição gás de cozinha GPL 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana 2026.

A presente contratação decorre de regular instrução processual, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, análise de vantajosidade e comprovação de habilitação da empresa selecionada, restando demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

O valor total da contratação é de R\$ 1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais), conforme proposta apresentada, considerada a mais vantajosa para a Administração.

Dotação Orçamentária: 33.3300.20.122.8004.841

Ficha: 20260713

Elemento de Despesa: 33.90.30

Subelemento: 21

Fonte de Recursos: 150000009

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

JAÍME CAFÉ DE SÁ

Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2026
DISPENSA ORDINÁRIA Nº 03/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.015418/2026 (VOLUME 1)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA - SEARME, por intermédio de seu Secretário Municipal, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.460/2023, RESOLVE:

Ratificar a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação direta da empresa NATALYA BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.727.594/0001-56, para aquisição de uniformes (camisetas e chapéus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana 2026.

A presente contratação decorre de regular instrução processual, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, análise de vantajosidade e comprovação de habilitação da empresa selecionada, restando demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

O valor total da contratação é de R\$ 40.606,00 (quarenta mil e

seiscentos e seis reais), conforme proposta apresentada, considerada a mais vantajosa para a Administração.

Dotação Orçamentária: 03.3300.20.606.8004.8312

Ficha: 2026071

Elemento de Despesa: 33.90.30

Subelemento: 21

Fonte de Recursos: 150000009

Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

JAÍME CAFÉ DE SÁ

Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2026
DISPENSA ORDINÁRIA Nº 02/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.015840/2026 (VOLUME 1)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA - SEARME, por intermédio de seu Secretário Municipal, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.460/2023, RESOLVE:

Ratificar a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação direta da empresa FG3 AGRO - COMERCIO DE PRODS AGROPECUARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 53.253.436/0001-59, para aquisição fertilizantes, corretivos de solo e sementes, destinados à implantação, nutrição e desenvolvimento das unidades técnico-demonstrativas da "Fazendinha", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana na Agrotins 2026.

A presente contratação decorre de regular instrução processual, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, análise de vantajosidade e comprovação de habilitação da empresa selecionada, restando demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

O valor total da contratação é de R\$ 56.408,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), conforme proposta apresentada, considerada a mais vantajosa para a Administração.

Dotação Orçamentária: 33.3300.20.606.3301-2266

Ficha: 20260728

Elemento de Despesa: 33.90.30

Subelemento: 3100

Fonte de Recursos: 150000009

Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

JAÍME CAFÉ DE SÁ

Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2026
DISPENSA ORDINÁRIA Nº 04/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.015837/2026 (VOLUME 1)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA - SEARME, por intermédio de seu Secretário Municipal, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.460/2023, RESOLVE:

Ratificar a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação direta da empresa FG3 AGRO - COMERCIO DE PRODS AGROPECUARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 53.253.436/0001-59, para aquisição de insumos de defesa vegetal, equipamentos de manutenção motorizados, ferramentas de manejo manual, componentes de infraestrutura hidráulica, além de insumos para nutrição animal, aquisição de aves e equipamentos de proteção individual.

A presente contratação decorre de regular instrução processual, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, análise de vantajosidade e comprovação de habilitação da empresa selecionada, restando demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

O valor total da contratação é de R\$ 12.952,00 (Doze mil e novecentos e cinquenta e dois reais), conforme proposta apresentada, considerada a mais vantajosa para a Administração.

Dotação Orçamentária: 33.3300.20.606.3301-2266

Ficha: 20260728

Elemento de Despesa: 33.90.30
Subelemento: 0100 - Combustíveis e Lubrificantes
2800- Material de Proteção e Segurança;
0800 -Animais Para Pesquisa e Abate
0600 - Alimentos Para Animais
Fonte de Recursos: 150000009

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

JAÍME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2026
DISPENSA ORDINÁRIA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.015837/2026 (VOLUME 1)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA - SEARME, por intermédio de seu Secretário Municipal, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.460/2023, RESOLVE:

Ratificar a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação direta da empresa RURALBRAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, inscrita no CNPJ nº 01.200.433/0001-53, para aquisição de insumos de defesa vegetal, equipamentos de manutenção motorizados, ferramentas de manejo manual, componentes de infraestrutura hidráulica, além de insumos para nutrição animal, aquisição de aves e equipamentos de proteção individual.

A presente contratação decorre de regular instrução processual, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, análise de vantajosidade e comprovação de habilitação da empresa selecionada, restando demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

O valor total da contratação é de R\$ 46.867,45 (Quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente aos itens dos lotes 01, 02, 03 e 05, conforme proposta apresentada, considerada a mais vantajosa para a Administração.

Dotação Orçamentária: 33.3300.20.606.3301-2266

Ficha: 20260728

20260731

Elemento de Despesa: 33.90.30

44.90.52

Subelemento: 1100- Químico

4200 -ferramentas

1800 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário

3400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

4000-Máquinas e Equipamentos

2400- Material Para Manutenção De Bens Imóveis/Instalações;

Fonte de Recursos: 150000009

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

JAÍME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 11361

PROCESSO Nº: 00000.0.015418/2026

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

CONTRATADO: NATALYA BRINDES LTDA

OBJETO: Aquisição de uniformes (camisetas e chapéus) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana de Palmas/TO.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 40.606,00 (quarenta mil e seiscentos e seis reais)

BASE LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e o Decreto nº 2.461/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.3300.20.606.8004.8312 - Manutenção dos serviços administrativos Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, Fonte de Recursos: 15000000000 - Recursos não vinculados de impostos, NE: 11361

VIGÊNCIA: prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO EMPENHO: 15/04/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0008-51, neste ato representada pelo secretário Senhor JAÍME CAFÉ DE SÁ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NATALYA BRINDES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.727.594/0001-86, neste ato representado por NATÁLYA BRITO NEIVA LÚCIO, denominada CONTRATADA.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 07 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições, conferidas pelo ATO Nº 284-N, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026, pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato, referente ao Contrato de Concessão nº 02/2026, vinculado ao Processo nº 2025000511, NUP nº 005981/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT e a empresa SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 69.144.434/0001-61, que tem como o objeto a concessão dos serviços de transporte coletivo público de passageiros por ônibus do Município de Palmas/TO, incluindo a operação do sistema, atendimento a pessoas com mobilidade reduzida por meio de vans adaptadas, implantação de infraestrutura, fornecimento de frota, sistemas tecnológicos, bilhetagem eletrônica, controle operacional, demais serviços previstos no edital, seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ODENILSON DOS SANTOS	413085530
TITULAR	ALMIR RODRIGUES SILVA	413073087

Art. 2º São atribuições dos fiscais de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o

fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Gestores de Contrato, referente ao Contrato de Concessão nº 02/2026, vinculado ao Processo nº 2025000511, NUP nº 005981/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT, e a empresa SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 69.144.434/0001-61, que tem como o objeto a concessão dos serviços de transporte coletivo público de passageiros por ônibus do Município de Palmas/TO, incluindo a operação do sistema, atendimento a pessoas com mobilidade reduzida por meio de vans adaptadas, implantação de infraestrutura, fornecimento de frota, sistemas tecnológicos, bilhetagem eletrônica, controle operacional, demais serviços previstos no edital, seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JOÃO RICARDO COSTA MESSIAS BRINGEL	413069517
SUPLENTE	RONALDO VIANA COSTA	413085615

Art. 4º São atribuições dos gestores de contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP – LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessárias;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, 15 do mês de abril de 2026.

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT

**PORTARIA/GAB/DIFIN/SEMOBT Nº 09/2026,
DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO Nº 284- NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914, de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 21 da Lei nº 3.328 de 12 de fevereiro de 2026, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iolene Sales Gomes, matrícula nº 413085577, como responsável autorizado pela inserção de dados no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras deste órgão, com o envio, nos prazos legais das informações ao - SICAP - LCO e CADUN/TCE por meio eletrônico com a assinatura digital no sistema Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), para reorganização dos RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024 - PLENO, referente à UNIDADE GESTORACódigo 7500 - Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, aos 15 dias de abril de 2026.

Walace Pimentel

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público
ATO Nº 284 - NM.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2026

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005981/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Serviço Público.

CONCEDENTE: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público.

CONCESSIONÁRIA: SANCETUR - Santa Cecília Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.144.434/0001-61.

OBJETO: Concessão dos serviços de transporte coletivo público de passageiros por ônibus do Município de Palmas/TO, incluindo a operação do sistema, atendimento a pessoas com mobilidade reduzida por meio de vans adaptadas, implantação de infraestrutura, fornecimento de frota, sistemas tecnológicos, bilhetagem eletrônica, controle operacional e demais serviços previstos no edital e seus anexos.

TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA: R\$ 13,00 (treze reais) por quilômetro.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, com início em 17 de abril de 2026, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente e do contrato. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.587/2012 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, neste ato representado pelo Secretário, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.144.434/0001-61, com sede na Avenida Projetada, nº 309 – Bairro Cascata - Paulínia/SP, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, neste ato representada, pelo Sr. Marco Antônio Nassif Abi Chedid, inscrito no CPF nº ***.797. 658 -**.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

PORTARIA/SEMPDU/Nº 173, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 19-F, situado à Avenida Ponta Negra, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, Distrito de Taquaralto, com área de 237,97 m² e Lote 19-G, situado à Avenida Ponta Negra, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, Distrito de Taquaralto, com área de 237,97 m², cuja situação

resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-H, situado à Avenida Ponta Negra, quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, Distrito de Taquaralto, com área de 475,95 m², objeto do processo nº 029585/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 175, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à Avenida São João, quadra 51, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 1.382,17 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado à Avenida São João, quadra 51, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 613,06 m² e Lote 01 B, situado à Avenida São João, quadra 51, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 769,11 m², objeto do processo nº 026258-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 176, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 22, situado à rua 16, quadra 26, do Loteamento Jardim Aurenny IV, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22 A, situado à rua 16, quadra 26, do Loteamento Jardim Aurenny IV, com área de 225,00 m² e Lote 22 B, situado à rua 16, quadra 26, do Loteamento Jardim Aurenny IV, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 003852-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 177, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 02, situado à Alameda 03, Q-27, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 1.496,07 m², Lote 03, situado à Alameda 03, Q-27, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 1.024,84 m², Lote 04, situado à Alameda 03, Q-27, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 1.037,08 m² e Lote 05, situado à Alameda 03, Q-27, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 1.058,32 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à Alameda 03, Q-27, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 4.616,31 m², objeto do processo nº 24354/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 178, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 21, situado à Alameda 01, QD-01, da quadra ARSO 122, com área de 375,00 m² e Lote 22, situado à Alameda 02, QD-01, da quadra ARSO 122, com área de 375,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A, situado à Alameda 01, QD-01, da quadra ARSO 122, com área de 750,00 m², objeto do processo nº 24918/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 179, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à alameda 13, conjunto QI-05, da quadra ARSO 63, com área de 737,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à alameda 13, conjunto QI-05, da quadra ARSO 63, com área de 512,50 m² e Lote 10 B, situado à alameda 13, conjunto QI-05, da quadra ARSO 63, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 029155-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 180, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Avenida São Paulo, quadra 13, do Loteamento Jardim Sônia Regina, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, situado à Avenida São Paulo, quadra 13, do Loteamento Jardim Sônia Regina, com área de 180,00 m² e Lote 07 B, situado à Avenida São Paulo, quadra 13, do Loteamento Jardim Sônia Regina, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 021946-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7480

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 111, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas ações da Estratégia Nacional Escolas Conectadas (ENEC) no Município de Palmas-TO e revoga a Portaria GAB/SEMED n.º 0017/2026, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para compor o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas ações pedagógicas e administrativas da Educação Digital, como parte da Estratégia Nacional Escolas Conectadas (ENEC) no Município de Palmas/TO, sob a assessoria técnica e pedagógica de Maria da Conceição Lopes da Silva e Marcos José Pereira Barros - titular e suplente, respectivamente -, indicados ao Ministério da Educação como representantes da Rede no programa e na implementação do Plano Municipal de Educação Digital.

Atribuição	Representação/Membro
Valida e autoriza em geral no âmbito das ações do Plano de Educação Digital.	Secretária Municipal da Educação Anice de Souza Moura
Acompanha o andamento e avalia as etapas do Plano.	Secretária Executiva Pedagógica Candida Cecilia Massugossa Arruda
Acompanha o andamento e a provisão financeira do Plano.	Secretário Executivo de Administração e Finanças Wagner
Autoriza, propõe e implementa ações no âmbito do Plano de Educação Digital.	Coordenador de Souza Amaral Monteiro Superintendente de Gestão Escolar Maria Antônia Almeida Costa Andrade
Autoriza ações, solicita aquisição de equipamentos e dispositivos.	Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional Joneidson Marinho Lustosa
Atua na aquisição e gerenciamento de equipamentos e dispositivos.	Superintendente de Projetos Especiais Vânia Coelho Nascimento
Autoriza, propõe e implementa ações no âmbito do Plano de Educação Digital.	Superintendente de Educação Inclusiva Francisca Vera Alves Martins
Autoriza, propõe e implementa ações no âmbito do Plano de Educação Digital.	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento Jekeline de Paula Santos Chaves
Propõe e executa ações formativas no âmbito da Estratégia Nacional Escolas Conectadas (ENEC).	Técnicos - Formação Permanente Rosana Débora Vieira Lopes Hussein Moham El Akhras
Apoia a implementação do Plano.	Técnica - Avaliação Educacional Naylla Lane Ramos Gonçalves
Acompanha a implementação da conectividade na Rede.	Técnica - Programas e Projetos Federais Leticia Milhomem Marinho
Articulam e coordenam a reorganização curricular na Rede.	Técnicos Pedagógicos - Currículo Bruno Pereira Martes
	Fátima Borges Alves
	Jardlene Gualberto Pereira Folha
	Evelyn da Silva Santos Matalveli
Apoia, acompanha a implementação do Plano e executa ações formativas.	Gerente de Formação Permanente Cirley Bandeira de Abreu
Apoia, acompanha, implementa e executa ações no âmbito do Plano de Educação Digital.	Diretor de Informação e Tecnologia da Educação José Marcelo Neves Tomé Monteiro
Apoia a implementação e executa ações do Plano.	Diretora de Avaliação e Estatística Andreane Dantas da Silva Peres
Apoia a implementação e executa ações do Plano.	Diretora de Educação Infantil Jordana Jácome Fernandes
Apoia a implementação e executa ações do Plano.	Diretora de Ensino Fundamental Hérica da Silva Melo
Apoia a implementação e executa ações do Plano.	Diretora de Educação Inclusiva Antônia Neta Alves Cardoso
Planeja e incorpora ações no Plano Plurianual.	Diretoria de Administração e Finanças Poliane Martins Ribeiro
Apoia, acompanha a implementação e executa ações de melhoria na infraestrutura escolar.	Diretoria de Projetos e Obras Wagner Roberto Schiessi
Inspiram e compartilham experiências.	Professores com práticas inovadoras Guilherme Soares Jabson da Cunha Silva
	Françijanes Alves de Sousa Sá Deyvid Denner Ribeiro de Carvalho
Sugerem e facilitam ações nas unidades educacionais.	Gestores de Unidades Educacionais Daniel Tramontini Ademir Bandeira Silva
	Maria Mendes Macena Soares
	Martins Virgínia Araújo Coelho Zilmene Santana Souza de Deus
Participação em escuta e validação.	Presidente do Conselho Municipal de Educação Odenilson Pereira de Souza

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho (GT) da Educação Digital, no âmbito da ENEC: planejar, coordenar e acompanhar as ações de implementação da Educação Digital na Rede Municipal de Ensino de Palmas/TO.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/SEMED n.º 0017, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.895, em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 016/SEBEM/GAB/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente da execução da Nota de Empenho nº 11035, que tem por objeto a aquisição de casas destinadas ao abrigo de cães, fabricadas em material resistente e adequado para uso externo, com a finalidade de proporcionar proteção contra intempéries e garantir condições mínimas de abrigo e bem-estar aos animais, firmado com a Empresa DEBORA ALVES PEREIRA DE SOUSA, inscrita sob o CNPJ nº 65.105.289/0001-59, especificações e condições constantes da Dispensa Ordinária, caracterizados no Processo digital nº 2026000776 (NUP: 00000.0.0016274/2026).

Servidores		Matrículas
Titular	JORDANYA FERREIRA DE SOUSA	413079200
Suplente	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUSA	413078958

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, na Dispensa Ordinária, Nota de Empenho nº 11035, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente da execução da Nota de Empenho nº 11035, que tem por objeto a contratação para aquisição de casas destinadas ao abrigo de cães, fabricadas em material resistente e adequado para uso externo, com a finalidade de proporcionar proteção contra intempéries e garantir condições mínimas de abrigo e bem-estar aos animais, firmado com a Empresa DEBORA ALVES PEREIRA DE SOUSA, inscrita sob o CNPJ nº 65.105.289/0001-59, especificações e condições constantes da Dispensa Ordinária, caracterizados no Processo digital nº 2026000776 (NUP: 00000.0.0016274/2026).

Servidores		Matrículas
Titular	LAISA DE SOUZA MARINHO	413076124
Suplente	LILIAN MAURA DE CASTILHO COUTINHO	413073072

Art.4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº

2.460/2023, na Dispensa Ordinária, na Nota de Empenho nº 11035, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura da Nota de Empenho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos respectivos contratos.

Palmas - TO, 14 de abril de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal
de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG.

PORTARIA Nº 017/SEBEM/GAB/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 que dispõem sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO o afastamento legal das servidoras designadas como fiscais, conforme PORTARIA Nº 008/SEBEM/GAB/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026, publicada em DOMP 3.914;

CONSIDERANDO que a Administração deve garantir que o contrato permaneça devidamente acompanhado e fiscalizado e a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Ato de Contratação Direta nº 03/2026, Notas de Empenho n.ºs 7745; 7746; 7740; 7750; 7742; 7748; 7747; 7749; 7743 que tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza visando atender às necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, firmado com as empresas: H NOGUEIRA DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ nº 52.505.145/0001-48; DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 53.558.020/0001-49; SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.591.859/0001-50; PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.450.180/0001-00 e BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.745.964/0001-01 com especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica, caracterizados no Processo digital nº 2025008132 (NUP: 00000.0.065139/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	JORDANYA FERREIRA DE SOUSA	413079200
Suplente	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no Ato de Contratação Direta nº 03/2026, nas Notas de Empenho elencadas nesta Portaria, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Ato de Contratação Direta nº 03/2026, Notas de Empenho n.ºs 7745; 7746; 7740; 7750; 7742; 7748; 7747; 7749; 7743 que tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza visando atender às necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, firmado com as empresas: H

NOGUEIRA DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ nº 52.505.145/0001-48; DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 53.558.020/0001-49; SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.591.859/0001-50; PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.450.180/0001-00 e BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.745.964/0001-01 com especificações e condições constantes da Dispensa Eletrônica, caracterizados no Processo digital nº 2025008132 (NUP: 00000.0.065139/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	DAIANE LIMA ALMEIDA DE MELO	413072910
Suplente	MARLY RODRIGUES NERES	413077252

Art.4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no Ato de Contratação Direta nº 03/2026, nas Notas de Empenho elencadas nesta Portaria, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 008/SEBEM/GAB/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026, publicada em DOMP 3.914;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2026

Palmas - TO, 14 de abril de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal
de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 302/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art.1º São indeferidos os requerimentos de Gratificação por Escolaridade das servidoras efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSOS
413019582	HYDELMARA FERREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00000.0.014403/2026
221811	MARIA DA GUIA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00000.0.017338/2026
184141	MARIA EDINA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00000.0.014467/2026
184641	MARLENE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00000.0.010123/2026

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 325/SEMUS/SGA, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2025001108- NUP nº: 00000.0.007947/2025			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA	CONTRATO Nº	NUP FILHO	
MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/2026	00000.0.013435/2026	
CNPJ: 17.099.395/0001-24		(VOLUME 1)	
JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	19/2026	00000.0.013407/2026	
CNPJ: 14.461.011/0001-83		(VOLUME 1)	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem: (VOLUME II: ÁCIDO PARACETICO-TOUCA SANFONADA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Gerivaldo Silva de Souza	Claudia Cardozo Corrêa	Márcio Nunes da Luz	Guilherme Diniz Moreira
Pereira	Marques	Mat.: 133851	Mat.: 413070362
Mat.: 413024567	Mat.: 413081013		

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinaturas dos contratos ou instrumento equivalente (Nota de Empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 346/SEMUS/GAB/ESPP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Tâmita Vilela Bucar, Médica, CPF nº XXX.296.531-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 347/SEMUS/GAB/ESPP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Anna Beatriz Sousa Jorge, Médica, CPF nº XXX.009.941-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 348/SEMUS/GAB/ESPP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Eduardo José Paz dos Santos, Médico, CPF nº XXX.142.991-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 349/SEMUS/GAB/ESPP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Thayanne aparecida Fuentes, Médica, CPF nº XXX.075.111-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

ESPÉCIE: Contrato de Compra.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3201-2710. Nota de Empenho: 8744, emitidas em 21/05/2026.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, conjunto 01, Avenida Siqueira Campos, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 6.743.543/0001-39, inscrição estadual: 0023637070090 com sede na Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140, sala 01, Bairro Guanabara, Uberaba - MG, CEP:38080-400, e-mail: comercial.posterari@gmail.com, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por RODRIGO MILANEZ POSTERARI.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026.

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAX RODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ÁCIDO PERACÉTICO - TOUCA SANFONADA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 36.044,00 (trinta e seis mil e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 010/2025.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3201-2710 / Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3201-2710 - Notas de Empenhos: 9963 e 9023, emitidas em 27/03/2026.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, conjunto 01, Avenida Siqueira Campos, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MAX RODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.099.395/0001-24, situada na Quadra ACSU SO 70, Avenida LO 19, Conjunto 02, Lote 02, Sala 01, Edifício Residencial Milton Moraes, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por MARCIA GOMES DE SOUSA PAULA.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026.

ESPÉCIE: Compras
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ÁCIDO PERACÉTICO - TOUCA SANFONADA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO: R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 010/2025 Processo Administrativo nº 00000.0.007947/2025 - NUP - 00000.0.013407/2026, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3201-2710; Classificação Funcional: 10.302.3201-2742 NE 10660; 10661.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.461.011/0001-83, situada na AV. 304 Norte, avenida LO, Lote 05, Sala 05, Plana Diretor Norte, Palmas-TO CEP 77.006-372, E-MAIL: licitacaojvmed@gmail.com neste ato representado por Muriel Santos Melo.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº 13/2026/GAB/SEMZU, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 285 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 04/2026		
PROCESSO Nº 2025008848, NUP Nº: 00000.0.062025/2025		
EMPRESA: ENGEPORTO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SOB DEMANDA REALIZAR OBRA, REFORMA, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE, PASSEIO, ILUMINAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PEQUENAS REFORMAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS COM INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS PELO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI.		
FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Nome: Lidiana Guida Pereira Pires Mat.: 413085722	Nome: Renan Augusto Tavares Guimaraes Mat.: 413082763	Nome: Vinicius Moraes Ribeiro Mat.: 413072777

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Fica revogada, de forma expressa, a Portaria nº 06/2026/GAB/SEMZU, de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.913, de 12 de março de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 15 dias de abril de 2026.

Marclício Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 004/2026/SETUR, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 3 de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das

despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001657/ 00000.0.030700/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa 40.642.907 LUANA MICAELLE DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.642.907/0001-79, que tem como objeto a contratação de empresa de empresa com exclusividade para a realização de apresentação artística musical do grupo PAGODE DA LUH, a ser realizada no dia 10 de abril de 2026, durante o "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026".

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001657/ 00000.0.030700/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa 40.642.907 LUANA MICAELLE DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.642.907/0001-79, que tem como objeto a contratação de empresa de empresa com exclusividade para a realização de apresentação artística musical do grupo PAGODE DA LUH, a ser realizada no dia 10 de abril de 2026, durante o "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026".

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Gerusa Da Silva Batista	413074636
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos dez dias do mês de abril de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 005/2026/SETUR, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 3 de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001632/00000.0.030412/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa M M DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.149.173/0001-90, que tem como objeto a contratação de empresa com exclusividade para a realização de apresentação artística musical com a cantora Melissa Lima, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, na Praia da Graciosa - Palmas/TO, como parte da programação do "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026".

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001632/00000.0.030412/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa M M DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.149.173/0001-90, que tem como objeto a contratação de empresa com exclusividade para a realização de apresentação artística musical com a cantora Melissa Lima, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, na Praia da Graciosa - Palmas/TO, como parte da programação do "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026".

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Gerusa Da Silva Batista	413074636
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos dez dias do mês de abril de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 006/2026/SETUR, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei

Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 3 de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 009/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001707/00000.0.031602/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa MANCINE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.930.922/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa de empresa com exclusividade para a realização de apresentação artística musical com o cantor Matheus Mancine e banda, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, na Praia da Graciosa - Palmas/TO, como parte da programação do "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026".

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001707/00000.0.031602/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa MANCINE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.930.922/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa de empresa com exclusividade para a realização de apresentação artística musical com o cantor Matheus Mancine e banda, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, na Praia da Graciosa - Palmas/TO, como parte da programação do "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026".

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Gerusa Da Silva Batista	413074636
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
aos dez dias do mês de abril de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 007/2026/SETUR, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 3 de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 010/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001684/00000.0.031319/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa EDINEE GAMA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.638.854/0001-76, que tem como objeto a contratação de empresa de empresa com exclusividade para a realização de apresentação artística musical com o cantor André Klebson, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, na Praia da Graciosa - Palmas/TO, como parte da programação do "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026".

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001684/00000.0.031319/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa EDINEE GAMA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.638.854/0001-76, que tem como objeto a contratação de empresa de empresa com exclusividade para a realização de apresentação artística musical com o cantor André Klebson, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, na Praia da Graciosa - Palmas/TO, como parte da programação do "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026".

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Gerusa Da Silva Batista	413074636
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
aos dez dias do mês de abril de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001657
PROCESSO E-PALMAS: 0.030700/2026
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: 40.642.907 LUANA MICAELLE DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para a realização de apresentação artística musical do grupo PAGODE DA LUH, a ser realizada no dia 10 de abril de 2026, durante o "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026", com duração de 90 minutos.
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 27063110202582; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 11118.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa 40.642.907 LUANA MICAELLE DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.642.907/0001-79, situado à Quadra 606 Norte, QI 09, LT 05, CEP - 77.006-784, Palmas -TO, neste ato representado por sua sócia LUANA MICAELLE DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF N.º xxx.761.471-xx, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001657
PROCESSO E-PALMAS: 0.030412/2026
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: M M DE LIMA
OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para a realização de apresentação artística musical com a cantora Melissa Lima, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, na Praia da Graciosa - Palmas/TO, como parte da programação do "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026", com duração de 90 minutos.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 27063110202582; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 11100.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M M DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob nº 40.149.173/0001-90, situado à QD. Arse 23, alameda 10 H.M., SN, lote 04K Edif. Residencial Harmony APT 804, CEP - 77.020-571, Plano Diretor Sul, Palmas / TO, neste ato representado por sua sócia MELISSA MECENAS DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF N.º xxx.675.131-xx, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001707
PROCESSO E-PALMAS: 0.031602/2026
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: MANCINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para a realização de apresentação artística musical com o cantor Matheus Mancine e banda, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, na Praia da Graciosa - Palmas/TO, como parte da programação do "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026".
VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 27063110202575; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 11173.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MANCINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.930.922/0001-01, situado à R GURUPI, QUADRA 04, LOTE 17, SALA A, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL/ TO, neste ato representada por MATHEUS MANCINE DE CARVALHO, brasileiro, inscrita no CPF N.º xxx.855.478-xx, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001684
PROCESSO E-PALMAS: 0.031319/2026
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: EDINEE GAMA DE SOUSA
OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para a realização de apresentação artística musical com o cantor André Klebson, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, na Praia da Graciosa - Palmas/TO, como parte da programação do "4º Torneio de Pesca Esportiva da Pantanal - TPP 2026".
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 27063110202582; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 11145.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EDINEE GAMA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.638.854/0001-76, situada à R JOAQUIM ALVES BARROS S/N, CEP - 77.610-000, Setor Aeroporto, Novo Acordo/TO, neste ato representada por sua sócia EDINEE GAMA DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF N.º xxx.850.101-xx, doravante denominada CONTRATADA.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS****PROCON PALMAS****EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.05.0033.001.00029-3
NUP: 00000.0.053755/2024
Consumidor (a): CELIA SOUSA DA CONCEIÇÃO
Fornecedor(a): PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 01 LTDA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 01 LTDA sanções administrativas fundamentadas nos artigos 14, 31, 39, V, 42, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada às empresas PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 01 LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 1.276,79 (mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 15 de Abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NUP: 00000.0.046933/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 0033
FORNECEDOR: ATACADÃO DOS PREÇOS BAIXOS

A decisão administrativa de 1º primeira instância reconheceu a ilegalidade e a insubsistência do AUTO DE INFRAÇÃO lavrado nos autos, julgando NULO, por não preencher os requisitos legais.

Palmas, 15 de Abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NUP: 00000.0.046611/2024
Auto de Infração: 0031
Fornecedor (a): ATACADÃO S/A.

A decisão administrativa de 1º instância reconheceu a legalidade e subsistência do AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO nos autos, aplicando ao Fornecedor ATACADÃO S/A., sanções administrativas fundamentadas nos artigos 18º, § 6º, inciso I, II e III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa ATACADÃO S/A., multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,97 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 15 de Abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.002.00026-3
NUP: 00000.0.046605/2024
Consumidor (a): DARLEY SOUSA DE BRITO
Fornecedor(a): ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., sanções administrativas fundamentadas nos artigos 31, 39, V, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. multa pecuniária no valor de R\$ 1.915,18 (mil novecentos e quinze reais e dezoito centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 15 de abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.04.0033.002.00034-3
NUP: 00000.0.046232/2024
CONSUMIDOR(A): PAULO DANIEL FERREIRA
FORNECEDOR(A): B&F TELECOMUNICACOES LTDA
FORNECEDOR(A): SOUDI PAGAMENTOS LTDA.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: SOUDI PAGAMENTOS LTDA., sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º inciso III, VIII, 14, caput, 55, III, §3, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa SOUDI PAGAMENTOS LTDA. multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21. No tocante ao fornecedor B&F TELECOMUNICACOES LTDA, o mesmo foi EXCLUÍDO do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 15 de Abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.05.0033.001.00057-3
NUP: 00000.0.046185/2024
CONSUMIDOR(A): ANTONIO JUNIOR MENEZES FERREIRA
FORNECEDOR(A): OI S.A.
FORNECEDOR(A): TIM S.A.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: TIM S.A., sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56º inciso I, 57º, caput, artigo 14º e 31º da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.. No final, foi imputada à empresa TIM S.A. multa pecuniária no valor de R\$ 1.276,79 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21. No tocante o fornecedor: OI S.A., o mesmo foi excluído do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 15 de Abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.07.0033.001.00049-3
NUP: 00000.0.045659/2024
Consumidor (a): GABRYEL VASCONCELOS DA SILVA
Fornecedor(a): ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 14, 35, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de

Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada às empresas ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 15 de Abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.08.0033.002.00039-3

NUP: 00000.0.030038/2024

Consumidor(a): AGRIPINIO CARNEIRO DA SILVA

Fornecedor(a): Banco Pan S.A.

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa Banco Pan S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 15 de Abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.07.0033.001.00115-3

NUP: 00000.0.030021/2024

Consumidor (a): GISELE DE SOUZA COELHO

Fornecedor(a): NU PAGAMENTOS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor NU PAGAMENTOS S.A., sanções administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa NU PAGAMENTOS S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 15 de Abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.03.0033.001.00123-3

NUP: 00000.0.030035/2024

Consumidor (a): IGREJA BATISTA SHALOM

Fornecedor(a): DANIEL LARUZO DE CASTRO RODRIGUES

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor DANIEL LARUZO DE CASTRO RODRIGUES, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 30, 37, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa DANIEL LARUZO DE CASTRO RODRIGUES, multa pecuniária no valor de R\$ 8.511,95 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 15 de Abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.08.0033.002.00037-3

NUP: 00000.0.045554/2024

CONSUMIDOR(A): VILBER MARTINS DA SILVA

FORNECEDOR(A): GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA

FORNECEDOR(A): ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A,

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º inciso III, VIII, 14º, § 3º e 4º, 55º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 14/21. No tocante ao fornecedor ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, o mesmo foi EXCLUÍDO do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 15 de Abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.03.00333.002.00038-3

NUP: 00000.0.020953/2025

Consumidor (a): MARIA MERCIA SILVA OLIVEIRA

Fornecedor(a): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 671,33 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 15 de abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.08.0033.002.00005-3

NUP: 00000.0.053759/2024

Consumidor (a): THAIZ KAWAMY PINHEIRO DE OLIVEIRA

Fornecedor(a): VIA VAREJO S.A.

Fornecedor(a): BRADESCO BRADESCARD S.A.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando aos fornecedores VIA VAREJO S.A. e BRADESCO BRADESCARD S.A. sanções administrativas fundamentadas nos artigos 14, 30, 31 e 39, incisos III e V, todos da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada as empresas VIA VAREJO S.A. e BRADESCO BRADESCARD S.A. multa pecuniária no valor de R\$ 1.915,19 (mil novecentos e quinze reais e dezenove centavos), para cada, conforme Resolução ARP nº 14/21.

Palmas/TO, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.10.0033.002.00021-3
NUP: 00000.0.053748/2024
CONSUMIDOR(A): BEATRIZ ALVES LOUZEIRA
FORNECEDOR(A): 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.
FORNECEDOR(A): NU PAGAMENTOS S.A - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor 123 VIAGENS E TURISMO LTDA., sanções administrativas fundamentadas nos artigos 14 e 31, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. multa pecuniária no valor de R\$ 2.659,94 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) conforme Resolução ARP nº 11/21. No tocante ao fornecedor NU PAGAMENTOS S.A - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, o mesmo foi excluído do polo passivo da reclamação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.08.0033.002.00035-3
NUP: 00000.0.052132/2024
Consumidor (a): ANTONIO LEMES RIBEIRO
Fornecedor(a): BANCO DAYCOVAL

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor BANCO DAYCOVAL sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa BANCO DAYCOVAL multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 15 de abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.01.0033.001.00086-3
NUP: 00000.0.006653/2025
Consumidor(a): KEVIN DIB SANTANA
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.02.0033.001.00109-3
NUP: 00000.0.015275/2025
Consumidor(a): SUELI PEREIRA DE SOUZA
FORNECEDOR: GRUPO AKRK PARTICIPAÇÕES S/A
FORNECEDOR: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E

ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA PRIVADA

FORNECEDOR: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

FORNECEDOR: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-IGEPREV

FORNECEDOR: HOJE PREVIDÊNCIA PRIVADA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando ao Fornecedor: HOJE PREVIDÊNCIA PRIVADA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa HOJE PREVIDÊNCIA PRIVADA, multa pecuniária no valor de R\$ 1.419,36 (mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante aos fornecedores: GRUPO AKRK PARTICIPAÇÕES S/A, CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA PRIVADA, CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A e INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-IGEPREV, os mesmos foram excluídos do polo passivo da reclamação.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.08.0033.001.00039-3
NUP: 00000.0.054834/2024
Consumidor(a): VIVA IGREJA EM CÉLULAS COMPROMISSADOS COM A PALAVRA
Fornecedor(a): REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A. (CNPJ: 01.542.239/0052-60), sanção administrativa fundamentada artigos 6º, inciso VII, 14, 18, da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada ao fornecedor multa no valor de no valor de R\$ 14.470,31 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.001.00081-3
NUP: 00000.0.043024/2024
Consumidor (a): JOSE GOMES PEREIRA
Fornecedor(a): GRUPO CASAS BAHIA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor GRUPO CASAS BAHIA S.A., sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4, I, II, VIII, 6, 14, 20, 43, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como nos artigos 36 e 38 da Lei 9.784/99.

No final, foi imputada à empresa GRUPO CASAS BAHIA S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 1.915,18 (um mil, novecentos e quinze reais e dezoito centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 15 de abril, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.09.0033.002.00007-3
NUP: 00000.0.045906/2024
Consumidor(a): FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA
Fornecedor(a): BANCO BRADESCO S.A.

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa BANCO BRADESCO S.A.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.03.0033.001.00077-3
NUP: 00000.0.042670/2024
CONSUMIDOR(A): MARINALVA MONTELO MOURA MACIEL
FORNECEDOR(A): BANCO PAN
FORNECEDOR(A): PARANÁ BANCO
FORNECEDOR(A): BANCO SANTANDER

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos Fornecedores BANCO SANTANDER e BANCO PAN, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6, 14, 39 par. Único, 42, 43, 52, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa BANCO SANTANDER multa pecuniária no valor de R\$ 11.491,12 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos) e para empresa BANCO PAN, multa pecuniária no valor de R\$ 19.471,08 (dezenove mil quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante ao fornecedor PARANÁ BANCO S.A, o mesmo foi excluído do polo passivo da reclamação.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.002.00007-3
NUP: 00000.0.042888/2024
Consumidor (a): KEILA GOMES DA SILVA CUNHA
Fornecedor(a): IDEAL SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor IDEAL SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa IDEAL SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 2.837,35 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.01.0033.001.00009-3
NUP: 00000.0.042903/2024

Consumidor (a): SELMA MARTINS CARNEIRO
Fornecedor(a): AVON COSMÉTICOS LTDA

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor AVON COSMÉTICOS LTDA sanções administrativas fundamentadas nos artigos 39 II, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa AVON COSMÉTICOS LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 1.276,79 (mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.04.0033.002.00010-3
NUP: 00000.0.042907/2024
Consumidor(a): LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS
Fornecedor(a): GRAUS SOLAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
Fornecedor(a): GREEN SOLFACIL IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa GRAUS SOLAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA e GREEN SOLFACIL IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000923
NUP: 00000.0.042930/2024
Consumidor (a): SIMONE ALVES EVANGELISTA
Fornecedor(a): CERAMICA RM JESUPOLIS - EIRELI

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor CERAMICA RM JESUPOLIS - EIRELI sanções administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa CERAMICA RM JESUPOLIS - EIRELI multa pecuniária no valor de R\$ 30.264,70 (trinta mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.03.0033.001.00085-3
NUP: 00000.0.043889/2024
Consumidor (a): JULIO CESAR DE ALMEIDA LIMA
Fornecedor(a): VIA VAREJO S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor VIA VAREJO S.A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa VIA VAREJO S.A multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.001.0034-3
NUP: 00000.0.043023/2024
CONSUMIDOR(A): WANDERSON LIMA SILVA
FORNECEDOR(A): PHILCO ELETRONICOS S/A
FORNECEDOR(A): VIA VAREJO S/A
FORNECEDOR(A): WANDERSON SILVA CARVALHO

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor PHILCO ELETRONICOS S/A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º inciso III, 6º incisos III e VIII, 12 inciso II § 1º, 18 § 1º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa PHILCO ELETRONICOS S/A. multa pecuniária no valor de R\$ 5.319,87 (cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.
No tocante aos fornecedores: VIA VAREJO S/A e WANDERSON SILVA CARVALHO, os mesmos foram EXCLUÍDOS do polo passivo da presente reclamação.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.001.00089-3
NUP: 00000.0.043029/2024
Consumidor (a): DUANE SARAIVA DE CARVALHO GOMES
Fornecedor(a): HURB TECHNOLOGIES S/A

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor HURB TECHNOLOGIES S/A sanções administrativas fundamentadas nos artigos 14, 30, 35, 39 incisos XII e XIII, 48, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada a empresa HURB TECHNOLOGIES S/A, multa pecuniária no valor de R\$ 5.319,87 (cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:23.03.0033.001.00088-3
NUP: 00000.0.043039/2024
CONSUMIDOR(A): JULIANA DA SILVA ANDRADE
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 6, 14, 22, 39, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS multa pecuniária no valor de R\$

851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:23.05.0033.001.00046-3
NUP: 00000.0.044964/2024
Consumidor (a): ANDREA CRISTINA A DA S BEZERRA
Fornecedor(a): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Fornecedor(a): B2W COMPANHIA DIGITAL

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 11.491,12 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21. No tocante ao fornecedor B2W COMPANHIA DIGITAL, o mesmo foi excluído do polo passivo da reclamação.

Palmas, 15 de abril de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 022, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o art. 45 c/c artigo 132 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, no qual dispõe acerca do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, atribuições ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, aos seus substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.484, de 6 de fevereiro de 2024, que altera o art. 2º do Decreto nº 1.219, de 24 de março de 2016, que atribui competências a órgãos e entidades municipais para o funcionamento do Portal da Transparência do Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Agentes Públicos abaixo elencados, para atuarem como responsáveis pela inclusão e manutenção dos dados e informações da Fundação Cultural de Palmas (UG 7100) e Fundo Municipal de Apoio à Cultura (UG 6800), nos sistemas:

I. SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO):

Servidor		Matrícula
Gestor	Carolina Santos de Sousa	413021176
1º Suplente	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
2º Suplente	Francilene Coelho Cavalcante Gomes	413007782

II. Portal da Transparência do Município de Palmas:

Servidor		Matrícula
Gestor	Carolina Santos de Sousa	413021176
1º Suplente	Oceilde Sousa Rocha	413070023
2º Suplente	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

III. Portal Nacional de Contratações Públicas:

Servidor		Matrícula
Gestor	Carolina Santos de Sousa	413021176
1º Suplente	Oceilde Sousa Rocha	413070023
2º Suplente	Stéfane da Cruz Vaz	413081810
3º Suplente	Francilene Coelho Cavalcante Gomes	413007782
4º Suplente	Dannyell Duarte dos Santos Cardoso	413073836

Art. 2º Ficam revogadas a PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 024/2025, de 04 de abril de 2025 e PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 095, de 28 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 023, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Comissão Técnica de Credenciamento para análise e deliberação das documentações apresentadas pelos inscritos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/FCP Nº 12/2025, de 07 de março de 2025, publicada no DOMP nº 3.669 de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público abaixo elencado, em substituição a Elisangela de Oliveira Dantas, para atuar como membro da Comissão Técnica de Credenciamento, responsável pela análise e deliberação das inscrições e documentos de habilitação, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 013/2024, a saber:

II. Charles Ferreira de Oliveira Nunes;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 031/2026/FCP**

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.024159/2026

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Execução Contratual nº 031/2026 e seu respectivo extrato registrado e publicado através do DOM nº 3.929, de 9 de abril de 2026, pág. 24, por parte da Administração,

visando retificar o Empenho nº 10722, emitido em 31/03/2026, passando a vigor com o seguinte empenho nº 11218, emitido em 13/04/2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto municipal nº 2.460/2023, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 15 abril de 2026.

SIGNATÁRIO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada por sua gestora, a Presidente da Fundação Cultural de Palmas, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, inscrita no CPF: XXX.616.501-XX, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa JOÃO VICTOR MIRANDA MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 64.195.437/0001-00, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a Portaria 54, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão de conversão de multa e compensação ambiental (CCMCA), conforme especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria 54, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Conversão de Multa e Compensação Ambiental (CCMCA), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

III - Severiano Queiroz da Silva, matrícula nº 413083346, representando a Diretoria de Gestão Ambiental;

.....
.....

Parágrafo único. A CCMCA será presidida pelo servidor Severiano Queiroz da Silva. (NR)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

ISAC BRAZ DA CUNHA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ESTOQUE MED TO A LOGISTICA CERTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ nº 53.035.535/0001-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a empresa para a atividade Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Q ACSO 91 ALAMEDA 19 NÚMERO SN COMPLEMENTO QUADRA903 SUL LOTE 07 QD 17 CEP 77.017-278 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL, cidade/UF: PALMAS UF TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricanato Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita sob CNPJ 26.749.630/0001-57, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente - FMA do município de Palmas a Licença Municipal Previa - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO, voltada as atividades previstas no Grupo I - Atividades Diversas: Condomínios / Grupo II - Empreendimentos geradores de tráfego intenso e/ou pesado Shopping Center e Centro Comercial, com localizado Taquaralto 1ª etapa folha 2, QD. 1, lote 1A, Avenida Palmas, com área de 2.425,00m². O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.

